

DECRETO Nº 1.690 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.983.


Nomeia Oficiais no Quadro'
da Polícia Militar do Estado
do.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente do disposto no parágrafo 1º do Art. 11 combinado com o item "b" do Art. 35 do Decreto-Lei nº 11 de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Nomeados na Polícia Militar' de Rondônia, no posto de 2º Ten PM, a partir de 26 de novembro de 1.983, os seguintes Oficiais da Reserva da 2ª Classe das Forças Armadas (R/2), na ordem de antiguidade que se segue:

ALMIR JOAQUIM DO CARMO
ELBERT JORGE AUGUSTO DO AMARAL
JORGE HONORATO
MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT
WAGNER WILSON MOREIRA BORGES
REINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO
ANGELO EDUARDO DE MARCO
CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA
ANDERSON LEAL ALVES MARINHO
MARDILHER RAMALHO RIBEIRO
JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL
RONALDO DE SOUZA CARDOSO
ANTENORGENIO GOMES FILHO
SILAS ANTÔNIO GUGLIELMETTI
ZODI DE SOUZA SANTOS FILHO



Publicado no Diário Oficial
n.º 2165 do dia 6/12/83
Fátima

Nomeia Oficial no Quadro
da Polícia Militar de São
do.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente do
disposto no parágrafo 1º do Art. 11 combinado com o item "b" do Art.
35 do Decreto-Lei nº 11 de 03 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica nomeado na Polícia Militar
de Rondônia, no posto de 2º Ten PM, a partir de 26 de novembro
de 1982, os seguintes Oficiais da Reserva da 2ª Classe das Forças Armadas
do (R/2), na ordem de antiguidade que se segue:

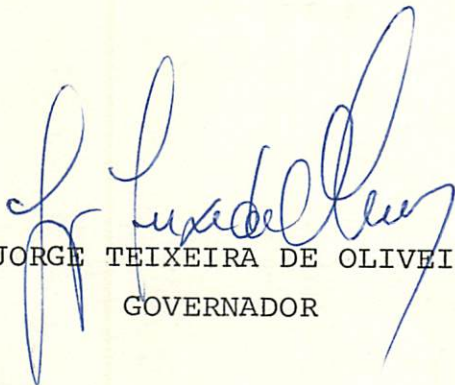
- AMARIL JOAQUIM DO CARMO
- ERNEST JORGE AUGUSTO DO AMARAL
- JORGE HONORATO
- RAMON LUIZ CARVALHO FERRETTI
- WAGNER WILSON MOREIRA BORGES
- FRIVALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO
- ANGELO EDUARDO DE MARCO
- CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA FERREIRA
- ANDERSON TEAL ALVES MARINHO
- MARCELO RAMALHO KREYER
- JOSE CELESTINO ALONSO PINHEIRO
- ROMULO DE SOUZA CARDOSO
- ANTONIO GOMES FILHO
- STANISLAU GUGLIEMINI
- RODI DE SOUZA SANTOS FILHO

17

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 24 de novembro de 1.983, 93º da República e 2º do Estado.

Palácio Presidente Vargas - Porto Velho-RO ,



JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR